

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 31 de 31 de outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 16	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00
Total da Unidade R\$		1.000,00
Valor Total R\$		1.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.000,00

Dotações Anuladas

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16	1.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total da Unidade R\$	1.000,00
<hr/>	
Valor Total R\$	1.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuço
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 32 de 31 de outubro de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 32 de 31/10/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 0	37.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		37.000,00
Total da Unidade R\$		37.000,00

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 16	49.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		49.000,00
Total da Unidade R\$		49.000,00
Valor Total R\$		86.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 86.000,00

Redução de Dotação

03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	37.000,00
---	----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$		37.000,00
---------------------------------------	--	------------------

Total da Unidade R\$		37.000,00
-----------------------------	--	------------------

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16	28.880,00
-------------------------------------	-----------	-----------

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 16	20.120,00
---	-----------	-----------

Total do Projeto/Atividade R\$		49.000,00
---------------------------------------	--	------------------

Total da Unidade R\$		49.000,00
-----------------------------	--	------------------

Valor Total R\$		86.000,00
------------------------	--	------------------

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Durval Passos Trabuco
PREFEITO(A) MUNICIPAL